



RESOLUÇÃO CMDPI 06/2026

Dispõe sobre a aprovação da dilação do prazo de vigência, por 4 (quatro) meses, do Termo de Fomento nº 3325/2025, referente ao Projeto Idosos em Movimento, da Associação Sá Chica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabará – CMDPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), a Lei Municipal nº 2.185/2016, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações aplicáveis, conforme deliberação do Plenário realizada em 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a dilação do prazo de vigência, por 4 (quatro) meses, do Termo de Fomento nº 3325/2025, referente ao Projeto Idosos em Movimento, executado pela Associação Sá Chica, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela organização da sociedade civil e aprovadas por este Conselho.

Art. 2º Autorizar a celebração do respectivo Termo Aditivo para formalização da prorrogação do prazo de vigência da parceria, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado e na legislação vigente.

Art. 3º A organização da sociedade civil deverá cumprir integralmente as disposições constantes do Termo de Fomento, do Plano de Trabalho aprovado, do respectivo Termo Aditivo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 3325/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 14 de Julho de 2026.


ALEXANDRE BARROS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa